



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 36/2023.**

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público a Anulação da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 36/2023**. Justificativa: trata-se apontamento elencado no despacho 1494/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o mesmo acolhe o pedido de expedição de medida cautelar formulada pela empresa Yamadiesel Comércio de Máquinas EIRELI, que apontou irregularidade prevista em edital, ocasionando em sua inabilitação. Posto isto, presando pelos princípios do Art. 3º da Lei 8.666/93, *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”*. Optamos pela anulação do processo de Licitação, para fins reformulação do edital, o qual o mesmo é encaminhado já formulado pelo (PARANACIDADE), e futuramente possível nova publicação de edital.

Embasamento: em consonância com o Artigo 49, da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá anular a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Barra do Jacaré/PR, 18 de outubro de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 36/2023.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público a Anulação da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 36/2023**. Justificativa: trata-se apontamento elencado no despacho 1494/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o mesmo acolhe o pedido de expedição de medida cautelar formulada pela empresa Yamadiesel Comércio de Máquinas EIRELI, que apontou irregularidade prevista em edital, ocasionando em sua inabilitação. Posto isto, presando pelos princípios do Art. 3º da Lei 8.666/93, "*a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*". Optamos pela anulação do processo de Licitação, para fins reformulação do edital, o qual o mesmo é encaminhado já formulado pelo (PARANACIDADE), e futuramente possível nova publicação de edital.

Embasamento: em consonância com o Artigo 49, da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá anular a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Barra do Jacaré/PR, 18 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:142019A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2023. Edição 2881

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

3. Fundamentação:

343
349
2

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados

Cambará, Paraná, ____ de ____ de 20

19/10/2023
Edição N° 4902

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público a Anulação da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 36/2023. Justificativa: trata-se apontamento elencado no despacho 1494/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o mesmo acolhe o pedido de expedição de medida cautelar formulada pela empresa Yamadiesel Comércio de Máquinas EIRELI, que apontou irregularidade prevista em edital, ocasionando em sua inabilitação. Posto isto, presando pelos princípios do Art. 3º da Lei 8.666/93, "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". Optamos pela anulação do processo de Licitação, para fins reformulação do edital, o qual o mesmo é encaminhado já formulado pelo (PARANACIDADE), e futuramente possível nova publicação de edital.

Embasamento: em consonância com o Artigo 49, da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá anular a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Barra do Jacaré/PR, 18 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO N° 1/2023 (PMRC)

PROCESSO N° 219/2023

Em atendimento ao Ofício n° 10/2023 – SMAF, comunico aos interessados que o Leilão n° 1/2023 (PMRC), previsto para ser realizado na data de 23 (vinte e três) de outubro de 2023, fica CANCELADO por razões de interesse dessa administração.

Ribeirão Claro-PR, 18 de outubro de 2023.

Jaqueline de Oliveira Barão
Leiloeira Oficial